

1. Documento: 21133-2017-59

1.1. Dados do Protocolo

Número: 21133/2017

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Data de Entrada: 03/07/2017

Localização Atual: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo usuário: VICTOREF

Data de Inclusão: 21/03/2018 19:16

Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação do serviço continuado de vigilância armada

1.2. Dados do Documento

Número: 21133-2017-59

Nome: Vencedora - ALA - Manifestação da DOF sobre proposta.pdf

Incluído Por: Secretaria de Licitac. e Contratos

Cadastrado pelo Usuário: VICTOREF

Data de Inclusão: 07/03/2018 12:49

Descrição: Vencedora - ALA - Manifestação da DOF sobre proposta

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Victor Emilio Feital Soares	Login e Senha	07/03/2018 12:49

Documento Gerado em 22/03/2018 09:19:40

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

1. Documento: 6-2018-18

1.1. Dados do Protocolo

Número: 6/2018

Situação: Ativo

Tipo Documento: Proposta

Assunto: Terceirização

Unidade Protocoladora: SELC - Secretaria de Licitac. e Contratos

Data de Entrada: 02/01/2018

Localização Atual: SAJ - Secao de Apoio Juridico

Cadastrado pelo usuário: VICTOREF

Data de Inclusão: 07/03/2018 11:25

Descrição: 3ª versão da proposta da licitante Ala Segurança - PE 6/2017 - e-PAD

1.2. Dados do Documento

Número: 6-2018-18

Nome: CI-SELPD-SLSTE-046-2018 e anexos I e II.pdf

Incluído Por: Secao de Liq.de Desp.de Serv. Terc.

Cadastrado pelo Usuário: LORENALF

Data de Inclusão: 05/03/2018 14:49

Descrição: Juntada da CI-SELPD-SLSTE-046-2018 e anexos I e II

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Lorena Lopes Freire Mendes	Login e Senha	05/03/2018 14:49

Documento Gerado em 07/03/2018 11:25:46

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELPD/SLSTE/046/2018.

PE 06/2017

Ref.: Análise das Planilhas de Formação de Custos apresentados pela empresa Ala Segurança Ltda.

e-PAD: 6/2018

Belo Horizonte, 01 de março de 2018.

Senhor Secretário de Licitações e Contratações Diretas,

Esta Secretaria recebeu, inicialmente, em 01 de novembro de 2017, e-mail relativo à análise das Planilhas de Formação de Custos apresentadas pela empresa *Ala Segurança Ltda.* relativas ao pregão eletrônico 06/2017, e-PAD 21.133/2017. As planilhas e documentos enviados por e-mail foram anexados ao e-PAD 36.295/2017.

Retornados os autos, foi realizada nova análise por esta Secretaria da resposta da licitante, e realizados novos apontamentos na Comunicação Interna SELPD/SLSTE/382/2017, juntadas ao e-PAD 39.156/2017 e encaminhadas a essa Secretaria.

Retornados os autos, foi realizada nova análise por esta Secretaria da resposta da licitante, e realizados novos apontamentos na Comunicação Interna SELPD/SLSTE/023/2018, juntadas ao e-PAD 6/2018 e encaminhadas a essa Secretaria.

Retornados os autos, foi realizada nova análise por esta Secretaria da resposta da licitante juntada (documento: 6-2018-16), em que se verificou que as planilhas apresentadas pela empresa *Ala Segurança Ltda.* estão de acordo com os apontamentos sugeridos nas três Comunicações Internas supracitadas.

Há que se ressaltar que a análise desta Secretaria se restringiu à verificação do cálculo da composição dos custos formadores dos Anexos que atendem as instruções normativas do MPOG sobre terceirização, não se adentrando ao mérito jurídico ou análise de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa, nem a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas

outros aspectos que não estejam contemplados nas atividades fim desta Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas.

Por fim, foi elaborado o “Anexo I - Detalhamento de cálculo das Planilhas de Custos e Formação de Preços”, para esclarecer, em detalhes, como foram realizados os cálculos de cada item de custo da proponente. Nesta análise foi possível identificar que, na proposta apresentada, consta um lucro de 0,40% para todos os postos e custos indiretos de 1,09% também para todos os postos, com exceção do posto de trabalho de Vigilante Noturno 12 x 36, para o qual constou custo indireto de 1,09489%.

Quanto ao Módulo 3 - Insumos Diversos, foi verificado que, em momento posterior, no retorno da resposta à CI SELPD/SLSTE/382/2017, a proponente alterou os valores inicialmente apresentados conforme quadro constante do doc e-PAD 6-2018-1, fl. 209. Nestes termos, com o mesmo objetivo de auxiliar na identificação do cálculo, foi relacionada a periodicidade do custo de cada insumo no “Anexo II - Proposta ALA Insumos – Periodicidade”. Ressalte-se que a composição de seus itens, por serem preços de mercado, não fazem parte do escopo deste expediente.

Feitas as considerações cabíveis, devolve-se este expediente.

Atenciosamente,

PEDRO LAMOUNIER DE CARVALHO

Secretário de Liquidação e Pagamento de Despesas

Anexo I - Detalhamento de cálculo das Planilhas de Custos e Formação de Preços

PROponente: ALA SEGURANÇA LTDA CNPJ: 14.428.415/0001-75

Nº Processo	TRT3/SEG/008/2016 e-PAD: 21.133/2017
Nº Pregão	6/2017

Item	Descrição	Base Legal	Fórmula	%	Esclarecimentos da proponente
------	-----------	------------	---------	---	-------------------------------

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração					
A	Salário Base	Cláusula 3ª CCT.	Salário definido em CCT		
B	Adicional de Periculosidade 30%	Cláusula 13ª CCT. Observar Súmula 361 do TST, independente de faltas, deve ser pago integralmente.	30% sobre salário base.		
C	Dia do Vigilante	Cláusula 62ª CCT, em consonância com a Cláusula 32ª, par. 9ª e Súmula 444/TST para os vigilantes 12 x 36; sendo que, para os vigilantes jornada 44 hs aplicar a Súmula 146/TST	Remuneração base (Base de Cálculo) = Salário + Adicional de Periculosidade + Adicional Noturno + Intervalo Intra-jornada / 220, encontrando assim o valor da hora normal; multiplicar por 2 (hora em dobro); multiplicar pela quantidade de horas da jornada de trabalho (12 horas para 12x36 e 8,8 para 44hs semanais); dividir por 2 (apenas para o posto 12 x 36, pois somente na escala de 1(um) dos 2(dois) vigilantes que haverá a hora em dobro); e dividir por 12 para transformação do custo anual em mensal		
D	Adicional noturno	Cláusula 12ª CCT.	$(SB+PER)/220*40\%*7*Qtde\ dias\ mês$		
E	Intervalo Intra-jornada	Cláusula 32ª, par. 8ª, CCT e caderno de logística. Na hipótese de não concessão deste intervalo, o empregador obriga-se a remunerar o período correspondente com acréscimo de 60% sobre o valor da hora normal de trabalho.	$(SB + Per = Hora Normal) / 220 * (Qtde\ dias\ mês - 15,22\ ou\ 20,84) * 1,6$		
F	Súmula 444 TST	Cláusula 32ª, par. 9ª, CCT. Súmula 444/TST.	Adicional de Hora Extra (feriado) = $[(Base\ de\ Cálculo = Salário\ Base,\ Adicional\ de\ Periculosidade,\ Adicional\ Noturno\ e\ Intervalo\ intra-jornada) / (Horas\ mês = 220)] * 156 = (Número\ médio\ de\ feriados\ no\ ano = 13) * (Horas/Jornada = 12)] * [50\% = porcentagem\ de\ 50\% \ dos\ vigilantes\ que\ estarão\ trabalhando\ no\ feriado.] * [2 = Hora\ em\ dobro]$		
G	Outros (DSR)		$[Adicional\ Noturno + Adicional\ de\ Hora\ Extra\ (feriado) + Intervalo\ Intra-jornada + Dia\ do\ Vigilante] * 20\%$		
Total da Remuneração					

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte	valor da passagem x nº de passagens diárias x dias trabalhados - (desconto de 6% sobre o salário)	Vide memorial VT em doc e-PAD 6-2018-1, fl. 208		
B	Auxílio Alimentação (Cesta Básica)	Cláusula 14ª, parágrafo 1ª CCT.			
C	Tiquete Refeição	Cláusula 15ª CCT.	valor do vale alimentação x (Qtde dias mês - 15,22 ou 20,84)		
D	Assistência Médica	Cláusula 17ª CCT.			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (previsto na CCT)	Cláusula 18ª CCT.	Conforme apólice apresentada em doc e-PAD: 39156-2017-4. R\$2.220,00 /199 vidas = R\$ 11,16		
F	Contribuição Assistencial Patronal				
G	Programa de Combate a Vigilância Clandestina	Cláusula 58ª CCT.	Na CCT não tem valor definido, esta foi a proposta apresentada.		
Total de Benefícios Mensais e Diários					

Nota: (Qtde dias mês) - Utilizado os parâmetros de Regime de Trabalho do Caderno de Logística Vigilância, p.27 e 28. $((365,25/12)*(1-0,31544)) = 20,84$. $(30,4375*(1-50/100)) = 15,22$

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos					
A	Uniformes (calça, camisa, coturno, crachá etc...)		Vide memorial Insumos em doc e-PAD 6-2018-1, fl. 209 e Anexo II		
B	Materiais (lanterna, cassetete, apito etc...)		Vide memorial Insumos em doc e-PAD 6-2018-1, fl. 209 e Anexo II		
C	Equipamentos (arma, colete, celular, coldre, armário etc...)		Vide memorial Insumos em doc e-PAD 6-2018-1, fl. 209 e Anexo II		
D	Outros (especificar)		Vide memorial Insumos em doc e-PAD 6-2018-1, fl. 209 e Anexo II		
Total de Insumos Diversos					

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

Encargos previdenciários e FGTS				
A	INSS	De acordo com a tributação aplicável à proponente	Percentual s/Total da Remuneração	20,00%
B	SESI ou SESC	De acordo com a tributação aplicável à proponente	Percentual s/Total da Remuneração	1,50%
C	SENAI ou SENAC	De acordo com a tributação aplicável à proponente	Percentual s/Total da Remuneração	1,00%

Item	Descrição	Base Legal	Fórmula	%	Esciarcimentos da proponente
D	Aviso prévio trabalhado		$\left(\frac{7}{30/12}\right) * 0,3716 = 1,94 * 37,16\%$ (Taxa de rotatividade) = 0,7226% * Total da Remuneração	0,7226%	Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado		Valor do Aviso prévio trabalhado * 36,8% (percentual total do submódulo 4.1)		Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		$\left[\left(\frac{0,08}{12} * 0,5 * 0,9 * 1\right) * 100\%\right] = 3,60\% + \left[\left(\frac{0,08}{12} * 0,5 * 0,9 * 4/33 * 100\%\right) = 0,4364\%\right] + \left[\left(\frac{0,08}{12} * 0,5 * 0,9 * 1/11 * 100\%\right) = 0,3273\%\right] * 4,36\%$ Total da Remuneração	4,3600%	Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.
Total					

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente				%	
A	Férias + 1/3 constitucional	Item 13.5 do Termo de Referência, doc. e-PAD 21133-2017-2, fl. 59.	$\left(\frac{1}{11}\right) + \frac{1}{3} * \left(\frac{1}{11}\right) = 12,10\%$ * Total da Remuneração	12,10%	Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.
C	Ausência por doença		$\left(\frac{15}{275}\right) * 2,8\% * 100\% = 0,15\%$ * Total da Remuneração	0,15%	$\left(\frac{15}{275}\right) * 2,80\% * 100\% = 0,15\%$ Duração média equivalente a doenças cobertas por atestado médico 15 dias/ano. Média de empregados que apresentam atestados 2,80%. Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano 275.
D	Licença paternidade		$\left(\frac{5}{30}\right) / 12 * 0,015 = 0,02\%$ * Total da Remuneração	0,02%	$\left(\frac{5}{30}\right) / 12 * 0,015 = 0,02\%$ Criada pelo art. 7º do inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento do filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
E	Ausências legais		$\left(\frac{0,42}{275}\right) * 100\% = 0,15\%$ * Total da Remuneração	0,15%	$\left(\frac{0,42}{275}\right) * 100\% = 0,15\%$ Número de dias referente à faltas legais 0,42 dia por ano. Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano 275 dias.
F	Ausência por Acidente de Trabalho		$\left(\frac{15}{30}\right) / 12 * 0,0078 = 0,03\%$ * Total da Remuneração	0,03%	$\left(\frac{15}{30}\right) / 12 * 0,0078 = 0,03\%$ O art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano.
G	Outros (especificar)				
Subtotal				12,45%	
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		Subtotal do Custo de Reposição do Profissional Ausente * 36,8% (percentual total do submódulo 4.1)		
Total					

Item	Descrição	Base Legal	Fórmula	%	Esclarecimentos da proponente
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				%	
A	Custos Indiretos	<i>Percentual proposto pela contratante</i>	[1,09%, com exceção do Vigilante Noturno 12 x 36 de que ficou com o percentual de 1,09489%] * [TOTAL MÓDULOS 1+2+3+4]	1,09%, e 1,09489%	
B	Tributos				
	B.1 Tributos Federais (PIS)	De acordo com a tributação da empresa	0,65% * [TOTAL MÓDULOS 1+2+3+4+5 (Cálculo por dentro)]	0,65%	
	B.1 Tributos Federais (COFINS)	De acordo com a tributação da empresa	3% * [TOTAL MÓDULOS 1+2+3+4+5 (Cálculo por dentro)]	3,00%	
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				
	B.3 Tributos Municipais (ISSQN)		[Aliquota ref. o município no qual o serviço será prestado] * [TOTAL MÓDULOS 1+2+3+4+5 (Cálculo por dentro)]		Aliquota ref. o município no qual o serviço será prestado
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	<i>Percentual proposto pela contratante</i>	0,4% * [TOTAL MÓDULOS 1+2+3+4+5 (Cálculo por dentro)]	0,40000%	
Percentual Total dos Tributos					

Nota: O cálculo por dentro é realizado incluindo todos os totais dos módulos 1,2,3,4 e 5, incluindo o próprio item calculado.

Anexo II - Proposta ALA Insumos - Periodicidade

UNIFORME					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	Periodicidade
Calça / Saia	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67	12
Camisa	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00	12
Blusão de Frio / Japona / Blazer	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 6,42	12
Cinto	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20	R\$ 0,77	12
Pares de Meia	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00	12
Coturno / Calçado de Segurança	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 11,50	12
Capa de Chuva	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 1,00	12
Crachá	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 0,92	12
TOTAL			R\$ 555,20	R\$ 46,27	

MATERIAL 44 HORAS					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	Periodicidade
Livro de Ocorrências	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,74	12
Cassetete / Tonfa	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 2,49	12
Porta Cassetete / Tonfa	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 1,83	12
Apito e cordão de apito	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66	12
Lanterna recarregável	1	R\$ 36,14	R\$ 36,14	R\$ 3,01	12
Reserva da bateria recarregável	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 1,79	12
TOTAL			R\$ 126,34	R\$ 10,53	

EQUIPAMENTOS 44 HORAS					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	Periodicidade
Revolver Calibre 38	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00	60
Munição	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90	R\$ 1,64	36
Cinto com coldre e baleiro	1	R\$ 19,70	R\$ 19,70	R\$ 0,82	24
Colete balístico	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6,25	60
Capa de Colete	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 4,42	12
Aparelho Celular	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 1,65	60
Franquia Celular	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1
Cofre	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 3,32	60
Armário para roupas e outros	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00	R\$ 7,45	40
TOTAL			R\$ 2.942,60	R\$ 95,54	

MATERIAL 12x36					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	Periodicidade
Livro de Ocorrências	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,74	12
Cassetete / Tonfa	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 2,49	12
Porta Cassetete / Tonfa	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 1,83	12
Apito e cordão de apito	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 0,66	12
Lanterna recarregável	1	R\$ 36,14	R\$ 36,14	R\$ 0,75	48
Reserva da bateria recarregável	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 0,45	48
TOTAL			R\$ 126,34	R\$ 6,93	

EQUIPAMENTOS 12x36					
DESCRIÇÃO	QTDE	VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	Periodicidade
Revolver Calibre 38	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 15,00	60
Munição	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90	R\$ 0,82	36
Cinto com coldre e baleiro	1	R\$ 19,70	R\$ 19,70	R\$ 0,82	24
Colete balístico	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 6,25	60
Capa de Colete	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 4,42	12
Aparelho Celular	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 1,65	60
Franquia Celular	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1
Cofre	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 1,66	60
Armário para roupas e outros	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00	R\$ 7,45	40
TOTAL			R\$ 2.942,60	R\$ 78,06	

Neste último quadro a proponente dividiu por 2 no valor mensal, os custos com: Revolver Calibre 38, Munição e Cofre